



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.858, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que determina o inciso VI do artigo 44 do Estatuto da universidade; o artigo 58 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações; a Portaria nº 928, de 5 de dezembro de 2022, do Ministério da Educação, e suas alterações; a solicitação PCDP nº 1.334/23, de 8 de setembro de 2023; o art. 1º da Portaria 1.710, de 15 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 1.710, de 15 de setembro de 2023, da maneira como segue:

Onde se lê: “no dia 19 de setembro de 2023”, leia-se: “no dia 26 de setembro de 2023”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 15 de setembro de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA